



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

#### 1.1 OBJETO: ABERTURA DE PREGÃO DE MATÉRIAS PRIMAS PARA MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

1.2. Justificativa: A presente contratação faz-se necessária para que o MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA consiga atender os dispensários referindo-se a ABERTURA DE PREGÃO dos seguintes itens para dar continuidade no processo de manipulação dos itens em suma do semissólido, atendendo conforme a necessidade da farmácia levando em consideração o pregão vigente que tem vencimento 04/09/2026, número do processo licitatório 001234/25.

1.2.1 Nesse sentido, o fornecimento de medicamentos para proteção, promoção e recuperação da saúde é dever do município conjuntamente com a União e o estado e que deve ser cumprido por meio de políticas econômicas e sociais. Além de que, torna-se um dever oferecer medicamentos de boa qualidade.

1.2.2 A FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DO MUNICÍPIO atende os dispensários e o alto custo .

#### 2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação **ESTÁ SIM** prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br), no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, cujos os números seguirão em documento em anexo.

#### 3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;

3.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.5 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, validade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

3.6 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato

3.7 – Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade

3.8– Entregar produtos de acordo com as normas técnicas e qualificações da ANVISA/ ANFARMAG e ao respectivo conselho.

#### 4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE e JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR	GRS	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
2	ACIDO CÍTRICO ANIDRO	GRS	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
3	ACIDO SALICÍLICO	GRS	1500	R\$ 0,23	R\$ 345,00

4	ACIDO TRICLOROACÉTICO	GRS	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
5	AEROSIL	GRS	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
6	ALANTOINA	GRS	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
7	ALCOOL 92,8	FR	120	R\$ 4,75	R\$ 570,00
8	ALCOOL CETÍLICO	GRS	15000	R\$ 0,14	R\$ 2100,00
9	ALCOOL CETOESTERÍLICO + MONOESTEARÍLICO DE SORBITANO ETOXILADO 20.0 E (CHEMBASE, EMULSEF B2 CRODABASE CR2 E UNIBASE HA)	GRS	150000	R\$ 0,19	R\$ 28.500,00
10	AMBROXOL	GRS	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
11	AMIDO SECO	GRS	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
12	AMIDO GLICOLATO	GRS	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
13	AMINOMETIL PROPANOL (AMP 95)	GRS	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
14	AMINOMETIL PROPANOL ULTRA PC 2000	GRS	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
15	APLICADOR GINECOLÓGICO 4/5 GR	UN	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
16	AROMA FRAMBOESA	GRS	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
17	BALDE 3.200 G	UN	50	R\$ 1,0	R\$ 50,00
18	BALDE 5.000 G	UN	50	R\$ 1,0	R\$ 50,00
19	BASE EFERVESCENTE COM SABOR LARANJA	GRS	50000	R\$ 0,07	R\$ 3500,00
20	BASE PEROLADA UNIPER	GRS	6000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
21	BENZOATO DE SÓDIO	GRS	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
22	BETAMETASONA BASE	GRS	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
23	BETAMETASONA VALERATO	GRS	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
24	BICARBONATO DE SÓDIO	GRS	1000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
25	BISNAGA BRANCA LEITOSA 120G C/TAMPA FLIP TOP	UN	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
26	BISNAGA BRANCA LEITOSA 30G C/TAMPA FLIP TOP	UN	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
27	BISNAGA BRANCA LEITOSA 60G C/TAMPA FLIP TOP	UN	15000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00
28	BISNAGA FARMACEUTICA BRANCA LEITOSA 60G C/TAMPA FLIP TOP	GRS	2000	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
29	BROMOPRIDA	GRS	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
30	BULBO LÁTEX NATURAL	UN	5000	R\$ 1,00	R\$ 5000,00
31	BUTIL HIDROXI TOLUENO (BHT)	GRS	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00

32	CÂNULA EM VIDRO 72 MM	UN	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
33	CARBOMERO (CARBOPOL 980)	GRS	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
34	CAROXI METIL CELULOSE (CMC)	GRS	10000	R\$ 0,59	R\$ 5900,00
35	CETOCONAZOL	GRS	7000	R\$ 0,48	R\$ 3.360,00
36	CETOTIFENO FUMARATO	GRS	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
37	CICLAMATO DE SÓDIO	GRS	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
38	CICLOPIROX OLAMINA	GRS	180	R\$ 3,20	R\$ 576,00
39	CLOBETASOL PROPIONATO	GRS	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
40	CLORANFENICOL LEVÓGIRO	GRS	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
41	CLORETO DE BENZALCONIO	GRS	5000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
42	CLORETO DE SODIO	GRS	2000	R\$ 0,02	R\$ 40,00
43	CLOTRIMAZOL	GRS	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
44	COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA	GRS	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
45	COPO DE MEDIDA 10 ML GRADUADO	UN	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
46	CORANTE ALIMENTICIO PINK -FRASCO COM 10 ML	UN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
47	DEXAMETASONA ACETATO	GRS	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00
48	DEXAMETASONA BASE	GRS	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
49	DEXCLORFENIRAMINA	GRS	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
50	DICLOFENACO SÓDICO LIVRE - LIVRE DE BROMETOS	GRS	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
51	DIETANOLAMIDA ÁCIDO GRAXO DE COCO 90	GRS	10000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
52	DIOSMINA	GRS	78000	R\$ 0,32	R\$ 24.960,00
53	EDTA DISSÓDICO DIIDRATADO	GRS	10000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
54	ESPÁTULA PARA CREME BRANCA LEITOSA 12 CM	UN	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
55	ESPÁTULA PARA CREME BRANCA LEITOSA 5 CM	UN	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
56	ESTEARATO DE MAGNÉSIO	GRS	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
57	ESTRIOL MICRO	GRS	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
58	EXTRATO FLUIDO DE GUACO	GRS	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
59	EXTRATO FLUIDO DE GUACO	ML	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
60	FLAVORIZANTE DE ABACAXI PÓ	GRS	500	R\$1,00	R\$ 500,00
61	FLUCONAZOL	GRS	2000	R\$0,92	R\$ 1.840,00

62	FLUORETO DE SÓDIO	GRS	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
63	FRAGÂNCIA CHÁ VERDE	GRS	500	R\$ 1,26	R\$ 630,0
64	FRAGÂNCIA DOVENE	GRS	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
65	FRAGÂNCIA HERBASSENCE	GRS	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
66	FRASCO BRANCO LEITOSO 1000 ML/C TAMPA ROSCA	UN	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
67	FRASCO CONTA GOTAS BRANCO LEITOSO 30 ML	UN	1000	R\$2,08	R\$ 2.080,00
68	FRASCO PET AMBAS 100 ML - COM BOCA 24 MM	UN	5000	R\$ 2,51	R\$12.550,00
69	FRASCO PET AMBAR 30 ML- 18MM C/TAMPA LACRE FURADA	UN	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
70	FRASCO PET ÂMBAR 30 ML COM BOCA 18MM	UN	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
71	FRASCO SHAMPOO 120 ML- TAMPA DISK TOP	UN	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
72	FRASCO SHAMPOO 250 ML COM TAMPA DISK TOP	UN	2000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
73	GALÃO BRANCO LEITOSOSO 5.000 ML	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
74	GLICERINA BIDEUTILADA	GRS	20.000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
75	HESPERIDINA	GRS	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
76	HIDROXI PROPIL METIL CELULOSE	GRS	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
77	IMIDAZOLIDINIL UREIA	GRS	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
78	LANOLINA ANIDRA	GRS	3000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
79	LANOLINA ETOXILADA	GRS	3000	R\$ 0,190	R\$ 570,00
80	LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO	GRS	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
81	LAURIL SULFATO DE SÓDIO	GRS	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
82	LORATADINA MICRONIZADA	GRS	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
83	MENTOL CRISTALIZADO	GRS	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
84	METABISSULFITO DE SÓDIO	GRS	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
85	METIL PARABENO (NIPAGIN)	GRS	5000	R\$0,14	R\$ 700,00
86	MICONAZOL NITRATO	GRS	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
87	MINOXIDIL SULFATO	GRS	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
88	NEOMICINA	GRS	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
89	OLEO DE AMENDOAS	GRS	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
90	OMEPRAZOL PELLETS 10%	GRS	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
91	OXIDO DE ZINCO	GRS	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
92	PANTOPRAZOL PELLETS 15%	GRS	50000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
93	PAPAÍNA	GRS	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
94	PIRACETAM	GRS	12000	R\$ 0,35	R\$ 4.200,00
95	POTE BRANCO LEITOSO COM CAPAC. PARA 100 G	UN	3000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00

96	POTE BRANCO LEITOSO COM CAPAC. PARA 250 G	UN	7000	R\$ 3,80	R\$ 26.600,00
97	POTE BRANCO LEITOSO COM CAPAC. PARA 500 G	UN	7000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00
98	PREDNICOLONA BASE	GRS	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
99	PROPILPARABENO	GRS	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
100	PROPILENO GLICOL	GRS	120000	R\$0,18	R\$21.600,00
101	PROTETOR SOLAR MIN. FPS 30  PRODUTO PRONTO C/ ESSENCIA) , COM TESTE 'IN VIVO" REALIZADOS, QUE EVIDENCIAM O FATOR DE PROTEÇÃO REALIZADO POR EMPRESA CREDENCIADA JUN À ANVISA	KG	150	R\$ 150,81	R\$ 22.621,50
102	RPELENTE MERCK 3535	GRS	12000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
103	SACARINA SÓDICA DIIDRATADA	GRS	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
104	SACHÊ LAMINADO 70 x 120 MM	UN	40000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
105	SEPIGEL 305 OU SALCORE SC 91	GRS	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
106	SERINGA DOSADORA 05ML COM ADAPTADOR	UN	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
107	SILICONE DC 1411	GRS	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
108	SILICONE DC 245	GRS	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
109	SILIMARINA	GRS	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
110	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO	ML	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
111	SOLUÇÃO TAMPÃO 4	GRS	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
112	SOLUÇÃO TAMPÃO 7	GRS	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
113	SONTARA ROLO	ROLO	100	R\$116,03	R\$11.603,00
114	SORBITOL 70%	GRS	7500	R\$0,09	R\$ 675,00
115	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA	GRS	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
116	SULFATO DE CONDROITINA	GRS	50000	R\$ 0,86	R\$ 43.000,00
117	SULFATO DE GLICOSAMINA	GRS	60000	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00
118	TACROLIMUS	GRS	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
119	TALCO FARMACÊUTICO	GRS	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
120	TAMPA LACRE FURADA 18 MM BRANCA LEITOSA	UN	5000	R\$ 0,60	R\$3.000,00
121	TANSULOSINA HCL	GRS	100	R\$ 11,50	R\$1.150,00
122	TETRACICLINA CLORIDRATO	GRS	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
123	TINIDAZOL	GRS	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
124	TIOCONAZOL BASE	GRS	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
125	TRIANCINOLONA ACETONIDA	GRS	1000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
126	TRIANCINOLONA BASE	GRS	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
127	TRICLOSAN/ IRGASAN	GRS	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
128	TRIGLICERÍDEOS ACIDO CÁPRICO E CAPRÍLICO	GRS	5000	R\$ 0,12	R\$600,00
129	UNIOX C (CERA AUTO EMULSIONANTE NÃO	GRS	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00

	IONICA) (Alcoois graxos e ésteres de ácidos graxosde sorbitan etoxilado)				
130	UREIA	GRS	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
131	VALVULA BICO DE PATO 2400 BICO ALTO 24/415 MM	UN	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
132	VASELINA LÍQUIDA	GRS	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
133	VIDRO AMBAR 30 ML BOCA 24MM C/TAMPA LACRE	GRS	100	R\$ 4,10	R\$410,00
134	VITAMINA B1 (TIAMINA HCL)	GRS	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00

4.2 O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores e no abastecimento das unidades de saúde. Foi feita uma média de consumo por mês e multiplicado por 12.

4.2.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação que devem ser levadas em consideração os critérios a seguir:

**1. Experiência e reputação no mercado:** Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

**2. Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

**3. Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a

organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

**4. Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

**5. Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

**6. Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

## 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade das Secretárias Municipais de Administração, sendo assim: A aquisição do medicamento pronto ou a manipulação dos mesmos. E nesse caso a solução mais vantajosa para o município buscada que melhor atende a solicitação das Secretárias, a mais econômica, a melhor opção disponível no momento para a aquisição de MATÉRIAS PRIMAS. Pois já foi realizado o comparativo de custo, o que está sendo solicitado são medicamentos mais viáveis para manipular do que comprar pronto.

## 6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$550.600,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

## 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Comprar insumo de matéria prima para a farmácia de manipulação municipal é essencial para garantir a segurança, eficiência e economia do produto final e acabado, levando em consideração que foi realizado um estudo comparativo de valores e o que será produzido é mais econômico para o município do que comprar o comprimido industrializado, observando as boas condições fundamentais, normas vigentes para a segurança dos pacientes, oferecendo melhor desempenho em diferentes condições.

7.2. Além disso, esses insumos propõe a eficiência operacional, melhorando o acesso aos medicamentos do REMUNE e reduzindo o custo o que, a longo prazo, diminui os custos operacionais.

## 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

## 9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo atender a necessidade e buscar assegurar a proteção do patrimônio público.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos. Evitando prejuízos com invasões e depredações.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

## 10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de material / insumo para a FARMACIA DE MANIPULAÇÃO.

## 11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o Município tem sua própria oficina para troca dos lubrificantes.

## 12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Para a matéria prima, é implementado na farmácia usados descarte responsável através do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em conformidade com regulamentações ambientais locais, Estadual e Federal, ou seja, destinação final para instalações de reciclagem ou empresas especializadas, onde são processados os descartes de forma ambientalmente segura, ocasionando menor impacto ambiental possível.

## 13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo aquisição de matéria-prima, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar a proteção e segurança do patrimônio público.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita da Silva Teixeira, Farmacêutico**, em 18/05/2026, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 19/05/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0172697** e o código CRC **17A927D6**.

